

O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 12 (doze) selos digitais do tipo e sequências alfanuméricas descritos na tabela abaixo, em razão de falha operacional ocorrida no sistema interno de gerenciamento do 2º Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Porto Velho/RO:

SELO	TIPO
A1AAC10012	Digital (Reg. Civil - ISENTO)
A1AED22352	Digital (NOTAS)
A1AED22353	Digital (NOTAS)
A1AAC12294	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12300	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12344	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12354	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12355	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12405	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12430	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12474	Digital (Reg. Civil)
A1AAC12509	Digital (Reg. Civil)

Publique-se no DJE.

Des. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ  
Corregedor Geral da Justiça  
Em 05 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 10/12/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 0990503 e o código CRC BC46C9FC.

#### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, nº 585 - Bairro Olaria - CEP 76801-330  
- Porto Velho - RO - [www.tjro.jus.br/corregedoria/](http://www.tjro.jus.br/corregedoria/)  
Telefone (69) 3217-1036 - email: [cgj@tjro.jus.br](mailto:cgj@tjro.jus.br)  
Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 83 / 2018 - ASSEJU-EXT/JUIZCORR-EXT/CGJ

SEI n. 0003431-13.2018.8.22.8800  
O Desembargador JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos MM. Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) selo digital do tipo e sequência alfanumérica descritos na tabela abaixo, oriundo do Ofício de Registro Civis das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civis e das Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos de Santa Luzia D'Oeste/RO:

SELO	TIPO
I5AAA11048	Digital (Reg. Civil - ISENTO)

Publique-se no DJE.

Des. JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ  
Corregedor Geral da Justiça  
Em 05 de dezembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ JORGE RIBEIRO DA LUZ, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 10/12/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.tjro.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 0990744 e o código CRC 94C2BF10.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### PJE INTEGRAÇÃO

### VICE- PRESIDÊNCIA

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Vice Presidência do TJRO / Gabinete Vice Presidência do TJRO  
Autos n. 0803041-26.2018.8.22.0000

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

Origem: 7004951-96.2018.8.22.0001 – 8ª VARA CÍVEL DE PORTO VELHO

AGRAVANTE: AMANDA CUNHA BESSA, ANTONIO BESSA FREITAS

Advogado(a): RUAN PEDRO CUNHA BESSA (OAB/RO 9362)

Advogado(a): ANA CLAUDIA VILHENA DE MELO (OAB/RO 7326)

AGRAVADO: LIBERTY SEGUROS S/A

Advogado(a): AMILTON DE SOUZA FILHO (OAB/SC 16107)

Advogado(a): CLAUDIO CESAR MIGLIOLI (OAB/SC 16188)

Data da Distribuição: 30/10/2018 18:05:36

Relator: Desembargador Renato Martins Mimesi

Intimação

Vistos.

Compulsando o sistema de Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau, verifico que foi proferida sentença homologatória de acordo, julgando extinto o processo, no termo do art. 487, III, "b" do CPC, sem a condenação de custas e honorários.

Diante dos fatos acima e da consequente perda superveniente do objeto, nos termos do art. 10 do CPC, manifeste-se a Agravante, no prazo de 05 (cinco) dias.

Intime-se.

Porto Velho, 12 de dezembro de 2018.

Desembargador Renato Martins Mimesi

Relator

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Vice Presidência do TJRO / Gabinete Vice Presidência do TJRO  
Autos n. 0802860-25.2018.8.22.0000

Classe: AGRAVO DE INSTRUMENTO (202)

Origem: 7001471-53.2018.8.22.0020 – VARA ÚNICA DE NOVA BRASÍLIA DO OESTE

AGRAVANTE: FABIO BRAGANCA SILVA

Advogado(a): KARINA DA SILVA MENEZES MATTOS (OAB/RO 7834000)

Advogado(a): JOSE JAIR RODRIGUES VALIM (OAB/RO 7868)

Advogado(a): RODRIGO DE MATTOS FERRAZ (OAB/RO 6958)

AGRAVADO: EVA APARECIDA DE OLIVEIRA

Data da Distribuição: 11/10/2018 09:39:15

Relator: DESEMBARGADOR RENATO MARTINS MIMESSI

Intimação

Vistos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto por Fábio Bragança Silva inconformado com a decisão do Juízo da Vara Única da Comarca de Nova Brasília do Oeste, que indeferiu o pedido de gratuidade da justiça formulado nos autos da ação de adjudicação compulsória proposta em desfavor de Eva Aparecida Gomes de Oliveira, Dirlene Gomes de Oliveira e Sirlene de Oliveira (autos n. 7001471-53.2018.8.22.0020).

Conta a Agravante que propôs demanda e dentre os pedidos requereu a concessão de benefício da assistência judiciária gratuita, por não possuir condições financeiras de arcar com as custas e despesas processuais, tendo sido a benesse indeferida pelo Juízo.